

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº. 1218/ 2022

HÉLIO ROBERTO GONÇALVES  
MATRÍCULA: 5745756/2  
CARGO: Perito Criminal  
CIDADE: PARAGOMINAS - PA  
DIÁRIA: 09 1/2 (Nove e meia) PERÍODO: 01/07/2022 a 10/07/2022  
OBJETIVO: FICAR A DISPOSIÇÃO.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

## PORTARIA Nº. 1134/ 2022

EDNA DO SOCORRO FERREIRA DAMOUS  
MATRÍCULA: 5233054/1  
CARGO: Perito Criminal  
JACELI ARAGÃO DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 62324/1  
CARGO: Auxiliar Técnico de Polícia Civil  
CIDADE: MARABÁ - PA  
DIÁRIAS: 18 1/2 (Dezeito e meia) PERÍODO: 24/06/2022 a 12/07/2022  
OBJETIVO: Ficar a disposição.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

## PORTARIA Nº. 1369/ 2022

DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA  
MATRÍCULA: 73504231/2  
CARGO: Corregedor  
HELLEN JORGÉ DA SILVA CRUZ  
MATRÍCULA: 57190939  
CARGO: Assistente Administrativo  
YURI LENIN DUARTE JINKINGS  
MATRÍCULA: 5902797/1  
CARGO: Procurador Autárquico  
CIDADE: SANTARÉM - PA  
DIÁRIAS: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 12/07/2022 a 14/07/2022  
OBJETIVO: SINDICANCIA DA CORREGEDORIA.  
Dr. HINTON B. CARDOSO JÚNIOR

Protocolo: 830677

## PORTARIA Nº. 1353/ 2022

DJAIR GARCIA LOPES  
MATRÍCULA: 57227568/1  
CARGO: Motorista  
CIDADE: SALINOPÓLIS - PA  
DIÁRIA: 09 1/2 (Nove e meia) PERÍODO: 01/07/2022 a 10/07/2022  
OBJETIVO: OPERAÇÃO VERÃO.  
Dr. HINTON B. CARDOSO JÚNIOR

## PORTARIA Nº. 1173/ 2022

EZIO PIRES DE SOUZA  
MATRÍCULA: 5952372/1  
CARGO: Perito Criminal  
CIDADE: PARAUAPEBAS - PA  
DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 04/07/2022 a 08/07/2022  
OBJETIVO: FICAR A DISPOSIÇÃO.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

## PORTARIA Nº. 1014/ 2022

ELVIS DE OLIVEIRA LEITE  
MATRÍCULA: 54188039/1  
CARGO: Perito Criminal  
CIDADE: ITAITUBA - PA  
DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 01/07/2022 a 08/07/2022  
OBJETIVO: REALIZAR PERICIA DIVERSA .  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

## PORTARIA Nº. 1116/ 2022

JOSÉ ROBERTO FARIAS DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 72389/1  
CARGO: Agente de Artes Práticas  
CIDADE: MARABÁ - PA  
DIÁRIA: 06 1/2 (Seis e meia) PERÍODO: 24/06/2022 a 30/06/2022  
OBJETIVO: FICAR A DISPOSIÇÃO.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 830674

## RESOLUÇÃO:

I – PRORROGAR, por 30 dias, o prazo da Sindicância Punitiva instituída pela Portaria nº 02/2022-CGD/SIND. PUNITIVA, publicada no DOE nº 35.007, de 14 de junho de 2022, para a conclusão dos trabalhos, a contar de 25 de julho de 2022;  
II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA  
Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

## PORTARIA Nº 122/2022-CGD/PAD/DIVERSAS, BELÉM, 18/07/2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;  
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela PORTARIA Nº 44/2019-CGD/PAD, com finalidade de apurar suposta irregularidade em processo de veículo, conforme documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2018/299622 (apenso 2018/304407);  
CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Governador do Estado que acolheu as razões expostas no Parecer nº 78/2022—PGE, determinando a nulidade parcial do referido Processo Administrativo Disciplinar;  
RESOLUÇÃO:

I – DECLARAR a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 44/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.011, de 11/10/2019, a partir da oitava da primeira testemunha;  
II – DESIGNAR os servidores MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1, LUNA NERUDA ANTUNES FONSECA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57201163/2 e ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845479/1, para a sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.  
III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA  
Corregedor Chefe - DETRAN-PA

## PORTARIA Nº 15/2022-CGD/PAD, BELÉM, 18/07/2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;  
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo Preliminar nº 2021/1279545, que apurou irregularidades em exames práticos de motocicleta e veículo em ação itinerante para emissão de CNH;  
CONSIDERANDO a delimitação da materialidade e autoria dos fatos, conforme Parecer Preliminar nº 115/2021-CORREGEDORIA, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.  
RESOLUÇÃO:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores J. L. P. M. N., matrícula nº 55588509/1 e R. A. S., matrícula nº 5455383/2, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.  
II – DESIGNAR os servidores ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845479/1, LUNA NERUDA ANTUNES FONSECA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57201163/2 e MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1, para a sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.  
III – ENCAMINHAR À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA  
Corregedor Chefe - DETRAN/PA

## PORTARIA Nº 03/2022-SIND. PUNITIVA, BELÉM, 18/07/2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...  
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;  
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar nº 2022/508337, que apurou denúncia de mal atendimento em exame prático de veículo no âmbito do DETRAN Sede;  
CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Preliminar nº 45/2022-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Punitiva para apuração de responsabilidade de servidor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

PORTARIA Nº. 123/2022-CGD/PAD/DIVERSOS,  
BELÉM, 19/07/2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;  
CONSIDERANDO os termos do memorando nº 04/2022-SIND. PUNITIVA, de 19/07/2022, subscrito pela Presidente da Comissão, Lissandra Cecília Martins Erero, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão da Sindicância Punitiva nº 2022/271001.